



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI  
“CASA DE FRANCISCO AMÂNCIO DINIZ”

## **D E C R E T O**

**Decreto do Presidente, de 24 de fevereiro de 2025**

**Dispõe sobre o funcionamento e expediente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, no período do Carnaval.**

**O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sua Excelência decreta o Seguinte:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 5, 6 e 7 de março QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA, e que a Câmara Municipal de São Domingos do Cariri-PB, estará fechada nas referidas datas.

**Artigo 2º** - O Decreto é em virtude dos dias que se segue depois do carnaval e por não haver prejuízo do andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em Vigor no dia 05 de março de 2025, com sua publicação.

Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, 24 de fevereiro de 2025.

Sergio Quintino  
-Presidente do Legislativo Municipal-